



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 470 DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cz\$ 400,000,00 (
quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição :
de um Mmq-Send (guincho coletor), ano 1977 a 1982, para execução
da limpeza urbana do Município.

Art. 2º-A classificação programática das despesas |
previstas no artigo anterior, será objeto de Decreto do Poder Execu-
tivo.

Art. 3º-As despesas previstas no artigo 1º desta |
Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto de Mer-
cadoria e Serviços, bem como do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- |
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Faço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 23 de Ago-
sto de 1990.


LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

Prefeito

ref. do Projeto de
Lei n.º 19/90, de 15
de agosto 1990.